



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Camalaú - Paraíba

APROVADO

Em 22 de outubro de 1999

Câmara Municipal de Camalaú

Antonieta Chaves de Souza

- Presidente -

LEI Nº 201/99.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAMALAÚ, ROÇA VELHA, SÍTIO DO MEIO E FUCINHO TORTO - AMCARSIF, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

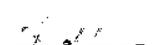
ART 1º - Fica oficialmente reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores de Camalaú, Roça Velha, Sítio do Meio e Fucinho Torto - AMCARSIF, fundada em 25 de julho de 1999

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB, 22 de outubro de 1999.


ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -


JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- 1ª Secretária -


JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -